



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ/SC**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria 875 de 22 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime de admissão de contrato temporário (ACT) nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 76 de 03 de março de 2015 e demais legislações pertinentes para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, de forma imediata, bem como a formação de cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, em decorrência das hipóteses previstas na Lei Complementar 76/2015 ou outra que vier substituí-la, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pela Lei Complementar Municipal 76/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar 11/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Erê, principalmente quanto ao regime disciplinar e 12/2002 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Campo Erê, quanto as atribuições dos cargos a serem ocupados, de acordo com seus respectivos cargos. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano por interesse da administração pública.

1.10 Os contratos poderão ser firmados com prazo de até 12 meses, conforme as hipóteses de contratação estabelecidas no art. 4º da LC 76/2015 e poderão ser prorrogados apenas uma vez e pelo prazo máximo da vigência do contrato original, por interesse público e necessidade da Administração Municipal. Poderão ser rescindidos os contratos a qualquer tempo, observados as disposições legais e interesse público da administração.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
23/12/2025	Publicação do Edital
23/12/2025 a 08/01/2026	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
12/01/2026	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
13/01/2026	Prazo para recurso Edital de Isenção
23/12/2025 a 22/01/2026	Período de Inscrição
23/01/2026	Último dia para pagamento do boleto bancário
28/01/2026	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas, títulos e prática.
29/01/2026	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
31/01 e 01/02/2026	Data da Prova Escrita, Títulos e Prática (sábado e domingo)
01/02/2026 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br e www.campoere.sc.gov.br
02/02/2026	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
05/02/2026	Publicação do resultado da prova escrita, títulos e prática
06/02/2026	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final
09/02/2026	Edital de Homologação final



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Auxiliar de Serviços Gerais I	40h	4 + CR	*	R\$ 1.661,68	30,00	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais II	40h	4 + CR	*	R\$ 1.661,68	30,00	Alfabetizado
Motorista	40h	1 + CR	*	R\$ 2.271,23	30,00	Alfabetizado e CNH categoria "D"
Operador de Equipamentos rodoviários	40h	1 + CR	*	R\$ 2.363,06	30,00	Alfabetizado, e CNH categoria "C" e curso de operador de equipamentos rodoviários
Operador de Maquinas Agrícolas	40h	1 + CR	*	R\$ 2.096,90	30,00	Alfabetizado, e CNH categoria "C" e curso de operador de maquinas agrícolas
Vigia	40h	4 + CR	*	R\$ 1.661,68	30,00	Alfabetizado
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente de Combate às Endemias - ACE	40h	1 + CR	*	R\$ 3.036,00	60,00	Ensino médio completo.
Agente Comunitário de Saúde - ESF I (São Jorge, São João, sul Brasil, 12 de novembro, Belo Horizonte, Alfa I, São Roque, Dalpiva, Cordilheira das Lagoas, Linha Aparecida, 16 de maio; Caldato, Alto da Serra, Linha Bicudo; Linha Bicudo, Itatiba e arredores até a Casan, Agroisa e assentamento Olívio Albani; São Braz Faxinal, Pesqueirinho; Sentinela e Santa Lucia, Area Nova, Pinheirinho, Sargento, Fazenda Entre Campos; Agroisa, Alto Sargento, Sargento, Dario de Noronha, Camargo, araçá)	40h	1 + CR	*	R\$ 3.036,00	60,00	Ensino médio completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital até o final do vínculo administrativo.
Agente Comunitário de Saúde - ESF II (Cohab e Pesqueirinho divisa com o Rio; Vila Feliz, Primavera e CTG, Parte do Centro próximo ao antigo Tennis Clube, Fabrica de Detergente Nacional)	40h	CR	*	R\$ 3.036,00	60,00	Ensino médio completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital até o final do vínculo administrativo.
Agente Comunitário de Saúde - ESF III Bairro São Francisco, Bairro Jardim Esperança, Bairro Jardim das Flores, Centro próximo Hospital Santo Antônio, Emilio G. Médici, Câmara Vereadores e loteamento Araucária)	40h	CR	*	R\$ 3.036,00	60,00	Ensino médio completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital até o final do vínculo administrativo.
Agente Comunitário de Saúde - ESF IV (Bairro Mello, Bairro São Cristóvão, Bairro Constrular, Bairro Valter Rubas, Centro próximo Centro Educacional Joao Telles Padilha, Igreja Matriz)	40h	1 + CR	*	R\$ 3.036,00	60,00	Ensino médio completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital até o final do vínculo administrativo.
Assistente Administrativo	40h	CR	*	R\$ 2.308,95	60,00	Ensino médio completo
Auxiliar de consultório Odontológico	40h	1 + CR	*	R\$ 1.922,52	60,00	Ensino médio e curso de auxiliar de consultório odontológico **
Auxiliar de Educação	20h 40h	09 + CR	1	R\$ 1.750,00 R\$ 3.500,00	60,00	Ensino médio completo
Fiscal Vigilância Sanitária	40h	CR	*	R\$ 2.308,95	60,00	Ensino médio completo
Técnico em Enfermagem	40h	CR	*	R\$ 3.483,27	60,00	Ensino médio/técnico em Enfermagem **
Técnico em Informática	40h	1 + CR	*	R\$ 3.576,47	60,00	Ensino médio/técnico em Informática **
Professor Educação Infantil - Magistério	20 h 40 h	3 + CR	*	R\$ 2.433,88 R\$ 4.867,77	60,00	Ensino Médio/Magistério
Professor Ensino Fundamental - Magistério	20 h 40 h	3 + CR	*	R\$ 2.433,88 R\$ 4.867,77	60,00	Ensino Médio/Magistério



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Advogado do SUAS	20h	1 + CR	*	R\$ 3.031,18	80,00	Ensino superior em Direito **
Assistente Social	15 h 30 h	1 + CR	*	R\$ 2.403,63 R\$ 4.807,27	80,00	Ensino superior em Serviço Social **
Enfermeiro	40h	CR	*	R\$ 4.976,10	80,00	Ensino superior em Enfermagem **
Farmacêutico	40h	1 + CR	*	R\$ 4.807,27	80,00	Ensino superior em Farmácia **
Fisioterapeuta	40h	1 + CR	*	R\$ 4.807,27	80,00	Ensino superior em Fisioterapia **
Fonoaudióloga	20h	1 + CR	*	R\$ 2.480,91	80,00	Ensino superior em Fonoaudiologia **
Médico Clínico Geral Atenção Básica	20h	1 + CR	*	R\$ 11.221,94	80,00	Ensino superior em Medicina **
Médico Clínico Geral ESF	40h	1 + CR	*	R\$ 20.784,64	80,00	Ensino superior em Medicina **
Nutricionista	20 h 40 h	1 + CR	*	R\$ 2.403,63 R\$ 4.807,27	80,00	Ensino superior em Nutrição **
Odontólogo	40h	1 + CR	*	R\$ 8.613,69	80,00	Ensino superior em Odontologia **
Professor de Arte	10 h 20 h 30 h 40 h	CR	*	R\$ 1.399,48 R\$ 2.798,96 R\$ 4.198,44 R\$ 5.597,92	80,00	Licenciatura Plena em Artes
Professor de atendimento educacional especializado	20h 40h	3 + CR	*	R\$ 2.798,96 R\$ 5.597,92	80,00	Licenciatura em Educação Especial ou pedagogia com especialização em Educação Especial ou Psicopedagogia
Professor de Educação Física	10 h 20 h 30 h 40 h	3 + CR	*	R\$ 1.399,48 R\$ 2.798,96 R\$ 4.198,44 R\$ 5.597,92	80,00	Licenciatura em Educação Física **
Professor de Educação Infantil	20 h 40 h	3 + CR	*	R\$ 2.798,96 R\$ 5.597,92	80,00	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil
Professor de Ensino Fundamental	20 h 40 h	3 + CR	*	R\$ 2.798,96 R\$ 5.597,92	80,00	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para Ensino Fundamental
Professor de Língua estrangeira Inglês	10 h 20 h 30 h 40 h	1 + CR	*	R\$ 1.399,48 R\$ 2.798,96 R\$ 4.198,44 R\$ 5.597,92	80,00	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
Professor de Educação Digital	20 h 40 h	2 + CR	*	R\$ 2.798,96 R\$ 5.597,92	80,00	Licenciatura plena em Computação ou áreas afins, Licenciatura Plena em qualquer área da educação básica, com formação complementar em computação educação digital ou áreas correlatas, bacharelado em sistema de informação, bacharelado em ciências da computação ou tecnólogo em informática, desde que o candidato possua formação pedagógica com habilitação para docência básica.
Psicólogo	40h	1 + CR	*	R\$ 4.807,27	80,00	Ensino superior em Psicologia **

CARGOS DE PROFESSORES - NÃO HABILITADOS						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Professor de Arte - Não Habilitado	20 h 40 h	CR	*	R\$ 1.679,36 R\$ 3.358,74	60,00	Certidão de frequência em curso de Licenciatura em Arte ou Educação Artística
Professor de Educação Física - Não Habilitado	20 h 40 h	CR	*	R\$ 1.679,36 R\$ 3.358,74	60,00	Certidão de frequência em curso de Licenciatura em Educação Física.
Professor de Educação Infantil - Não Habilitado	20 h 40 h	CR	*	R\$ 1.679,36 R\$ 3.358,74	60,00	Certidão de frequência em curso de Licenciatura em Pedagogia
Professor de Ensino Fundamental - Não Habilitado	20 h 40 h	CR	*	R\$ 1.679,36 R\$ 3.358,74	60,00	Certidão de frequência em curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Língua estrangeira Inglês - Não Habilitado	20 h 40 h	CR	*	R\$ 1.679,36 R\$ 3.358,74	60,00	Certidão de frequência em curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês.

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

** possuir registro no conselho de classe respectivo.

*** Os valores salariais serão reajustados conforme Lei Complementar Municipal 137/2025.

**** As categorias que possuem piso nacional de salário serão reajustadas de acordo com a respectiva lei dos pisos.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Processo Seletivo.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o (a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município assim como a carga horária respectiva.

3.7 A definição da carga horária contratada dos cargos será definida no momento da contratação pela Administração Municipal, observando o interesse da administração pública.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
- l) outros documentos exigidos conforme protocolo do Setor de Recursos Humanos do Município.
- m) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, exclusivo para o cargo de ACS e ACE.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

5.6.1 Será permitida a realização de três inscrições, uma para cada período, conforme tabela abaixo:

SÁBADO - TARDE

Auxiliar de Educação

DOMINGO - MANHÃ	DOMINGO - TARDE
Auxiliar de Serviços Gerais I - Serviços Externos	Auxiliar de Serviços Gerais II - Serviços Internos
Motorista	Agente Comunitário de Saúde - (Todas as Localidades)
Operador de Equipamentos rodoviários	Assistente Administrativo
Operador de Maquinas Agrícolas	Técnico em Enfermagem
Vigia	Técnico em Informática
Agente de Combate às Endemias - ACE	Assistente Social
Auxiliar de consultório Odontológico	Farmacêutico
Fiscal Vigilância Sanitária	Fisioterapeuta
Professor Educação Infantil - Magistério	Fonoaudióloga
Professor Ensino Fundamental - Magistério	Médico Clínico Geral ESF
Advogado do SUAS	Professor de Educação Física
Enfermeiro	Professor de Educação Infantil
Médico Clínico Geral Atenção Básica	Professor de Língua estrangeira Inglês
Nutricionista	Professor de Educação Digital
Odontólogo	Psicólogo
Professor de Arte	Professor de Educação Física - Não Habilitado
Professor de atendimento educacional especializado	Professor de Língua estrangeira Inglês - Não Habilitado
Professor de Ensino Fundamental	Professor de Educação Infantil - Não Habilitado
Professor de Arte - Não Habilitado	
Professor de Ensino Fundamental - Não Habilitado	

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos que a tabela acima estabeleça como mesmo período. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento ou isenção. **É permitida somente uma inscrição por período**, ou seja, uma inscrição em cargo do período da no sábado tarde, uma para domingo manhã e outra inscrição em cargo do período do domingo tarde. O candidato que fizer duas inscrições para o mesmo período não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo exonerado do cargo público, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **As inscrições realizadas com pagamento após a data prevista como prazo final para pagamento não serão deferidas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, problemas de agências bancárias, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

5.13 Os candidatos **Adventistas do Sétimo Dia** inscritos nos cargos que realização prova no sábado, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

5.14 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia, deverão enviar através de link específico no site www.ippec.org.br, requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo candidato e da autoridade responsável pela crença religiosa, destacando que o candidato faz parte da relação de membros da instituição religiosa, até o prazo previsto para a realização das inscrições estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, solicitando alteração do horário da aplicação da prova. Os arquivos devem ser no formato: pdf ou jpg(foto).

5.15 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que solicitarem a alteração do horário da prova, deverão comparecer ao local de realização a ser estipulado no edital de homologação das inscrições no mesmo dia e horário dos demais candidatos, portando caneta esferográfica de tinta cor preta, documento de identidade e alimentação, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incomunicáveis até as 18:00h, quando serão autorizados a fazer à prova escrita deste processo seletivo, destacando que não será fornecida alimentação.

5.16 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia não poderão fazer uso de celular ou outros equipamentos eletrônicos durante a espera do pôr do sol.

5.17 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que descumprirem com o estabelecido neste edital não poderão realizar prova escrita em outro horário e serão automaticamente desclassificados do certame.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
- b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1.1 – Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; **ou**
- b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997,
- c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997: **ou**
- d) possuir renda que não ultrapasse a dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999; **ou**
- e) for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurados que atuarem no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

7.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Município e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.6 - O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 11.289/99:

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;

7.2.2 Candidato que esteja empregado: Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos-nacional); ou

7.2.3 Candidato desempregado: Declaração a próprio punho preenchida e assinada que se encontra desempregado e fotocópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (da folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho, mesmo sem nenhum registro).

7.3 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA CONFORME LEI Nº 10.567/97:

7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;

7.3.2 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) para doações de sangue.

7.4 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.4.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;

7.4.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

7.5 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/20

7.5.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;

7.5.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Equipamentos rodoviários e Operador de Maquinas Agrícolas e realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para os cargos de professores (todas especialidades). Não haverá prova de títulos para professores não habilitados.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, que será realizado no momento da contratação do candidato classificado.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 A prova escrita será composta de **20** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
Matemática/Raciocínio Lógico	05	4,0	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	8,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.3 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II - Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.4 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.4.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.4.2 A prova objetiva será aplicada no domingo, conforme distribuição de cargos previstas no item 5.6.1 deste Edital.

9.2.4.3 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.4.4 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.4.5 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.4.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.5 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.5.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.6 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.7 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.8 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.9 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.11 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.12 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.13 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.13.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.13.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.13.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.13.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.13.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.13.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.13.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.14 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Os candidatos deverão desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.15 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.16 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.17 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.18 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.19 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.21 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.22 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.24 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.25 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.26 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

9.2.27 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.28 A prova objetiva terá a duração de **02h00min**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.28.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.28.2 aos cargos de nível fundamental e alfabetizado deverão obter 4,00 (quatro pontos) ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.28.3 Os candidatos aos cargos de nível médio e superior deverão obter 20,00 (vinte) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista, Operador de Equipamentos rodoviários e Operador de Máquinas Agrícolas, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.3.2 Todos os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Equipamentos rodoviários e Operador de Máquinas Agrícolas, deverão prestar a prova prática, mas somente terão suas provas práticas pontuadas, os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem 4,0 (quatro) pontos ou mais na prova escrita objetiva.

10.3.3 Os candidatos ao cargo de **Motorista** serão avaliados dirigindo ônibus ou caminhão basculante devendo optar no momento da prova prática por um veículo.

10.3.4 Os candidatos aos cargos de **Operador de equipamentos rodoviários** serão avaliados operando uma máquina, devendo optar no momento da prova prática, por máquina motoniveladora, retroescavadeira ou rolo compactador.

10.3.5 Os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Agrícolas** serão avaliados operando trator agrícola.

10.3.6 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- a) Verificação das condições do veículo/máquina;
- b) Partida e parada;
- c) Uso do câmbio e dos freios;
- d) Localização do veículo na pista;
- e) Observação de normas e das placas de sinalização;
- f) Velocidade desenvolvida;
- g) Obediência às situações do trajeto.

10.3.7 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

10.3.8 Os candidatos deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH para a realização da prova.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para candidatos aos cargos de Professor Educação Infantil – Magistério, Professor Ensino Fundamental – Magistério, Professor de Arte, Professor de atendimento educacional especializado, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Língua estrangeira-Inglês e Professor de tecnologias na educação, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional, conforme quadro de pontuação abaixo especificado.

10.4.1.1 Todos os candidatos mencionados no item acima, poderão apresentar seus títulos, mas somente terão seus títulos corrigidos e pontuados os candidatos classificados na prova escrita objetiva, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 20,00 (vinte) pontos.

10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC (**para pós graduação**), obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária mínima de 100 horas, com data de emissão até a publicação deste edital.	3,00	3,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	7,00	7,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		25,00

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

10.4.8 A prova de títulos é de caráter tão somente classificatória. O candidato não obtiver titulação para apresentar, não será desclassificado, permanecendo na listagem apenas com a nota da prova objetiva.

10.4.9 Não será objeto de análise pela Banca Examinadora os diplomas de graduação que se referem ao requisito básico ao cargo que o candidato está concorrendo.

10.4.10 Para comprovação do curso de formação continuada poderá ser apresentado no máximo 3 (três) certificados para a comprovação das 100 (cem) horas. O candidato que não atender o estabelecido no presente item não pontuará na letra "a" do quadro de pontuação.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.3 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

- 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo estabelecido no cronograma, sendo das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
 - 13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
 - 13.1.5 contra o resultado da prova de títulos e prova prática;
- 13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login**, na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial do Município - DOM e site oficial do Município Campo Erê, site **https://campoere.sc.gov.br** e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 A convocação para a contratação será feita por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município - DOM e no site oficial do **https://campoere.sc.gov.br**, conforme necessidade da administração pública, seguindo a lista de classificados do Processo Seletivo. Também será feita a convocação através de comunicado formal da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH do Município de Campo Erê, enviado através do aplicativo de WhatsApp e/ou e-mail indicado no ato da inscrição.

15.2 O candidato terá o prazo de cinco dias, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizando a convocação do candidato seguinte da lista de classificados.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

15.3 O candidato que não atender à convocação (dia e horário) para a ocupação da vaga, assim como aqueles que não aceitar a vaga oferecida no ato da convocação, será submetido à reclassificação para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado, em caso de vaga futura.

15.4 O candidato que, sendo convocado, aceitar a vaga e em seguida desistir de ocupa-la por qualquer motivo, entrando em exercício ou não, será excluído da lista de classificação e não poderá participar do próximo processo seletivo, após o final da vigência deste certame.

15.5 A contratação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será contrato se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.6 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua contratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 23 de dezembro de 2025.

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA

Prefeita de Campo Erê - SC

SIRLEI MARINS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2025
da Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA / MAGISTÉRIO / NÃO HABILITADO

Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEDAGOGIA / MAGISTÉRIO / NÃO HABILITADO

Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - (NÃO HABILITADO)

Executar as normas estabelecidas no Regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação específica; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino de educação física; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino de educação física.

PROFESSOR DE ARTE / PROFESSOR DE ARTE - (NÃO HABILITADO)

Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área de artes; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino de artes.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS / PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS - (NÃO HABILITADO)

Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação específica; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área de ensino das línguas estrangeiras; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula na sua área de competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas ao atendimento das diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências pertinentes; Desempenhar outras tarefas relativas à docência do ensino de língua estrangeira.

PSICÓLOGO

Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS

Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

ODONTÓLOGO

Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissionais, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e sócio-econômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes, quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO

Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar as infecções hospitalares (policlínicas); participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situações de emergência e execução do parto sem destorcia; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros (ônibus e micro-ônibus) e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc.; operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Efetuar pequenos reparos e consertos nos prédios públicos e demais áreas internas e externas pertencentes ao Poder Público Municipal. Ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho. Zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, logradouros públicos, recintos, e áreas externas de prédios públicos. Remover e transportar lixo e detritos de locais públicos. Zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos. Manter o controle de ferramentas manuais, equipamentos elétricos, eletrônicos e a combustão, necessários ao desempenho de suas atribuições, bem como zelar pelo seu bom estado de uso e conservação e conduzir estes equipamentos e ferramentas ao local de trabalho. Executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas. Operar máquinas de pequeno porte como: motosserra, roçadeira, aparador de grama, soprador, podador, dentre outras. Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores. Dirigir veículo leve destinado ao transporte de equipamentos e pessoal de serviços gerais, do local de encontro até o local de trabalho, se devidamente habilitado para tanto. Limpar estátuas e monumentos. Manejar instrumentos agrícolas. Executar serviços auxiliares em estradas rurais. Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas. Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso. Carregar e descarregar veículos em geral. Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros. Efetuar mudanças de móveis e utensílios. Efetuar serviço de capina em geral em locais públicos. Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais. Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento. Cuidar de currais e alimentar animais sob supervisão. Lavar peças e dependências de oficinas, garagens depósitos e similares. Executar serviços de jardinagem em locais públicos. Irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas. Efetuar o controle, plantio, produção e distribuição de mudas diversas em local público apropriado. Efetuar e controlar o plantio e manutenção de sementes e mudas de plantas nativas. Auxiliar na distribuição de as mudas, hortaliças, frutas e sementes, sob a supervisão de autoridade superior. Relatar quaisquer anormalidades verificadas. Zelar pelas instalações do setor onde trabalha. Executar outras tarefas afins. fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes, lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuário, roupas de cama e mesa coletar lixo dos depósitos colocando -os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas, varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios, limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos, auxiliar no controle do estoque de material e gênero alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Fazer os serviços de faxina em prédios públicos, promovendo a limpeza e organização em geral em todas as salas, saguões, corredores, escadas, banheiros, cozinhas, depósitos, pátios, etc, limpando pisos, paredes, tetos, portas, janelas, passarelas, móveis e equipamentos, tapetes e utensílios. Lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho. Coletar o lixo, depositando nos recipientes adequados. Lavar vidros, espelhos, persianas. Fazer café, chá e lanches rápidos e os servir. Observar o correto trancamento de portas, janelas e outras vias de acesso ao final do expediente. Preparar e servir refeições e merendas. Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais. Proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos. Auxiliar no controle do estoque de materiais e gêneros alimentícios. Manter a higiene em locais de trabalho. Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados. Executar tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGA

Desenvolver atividades de reabilitação das alterações de comunicação verbal e gráfica, tais como: distúrbios de voz, da fala, trocas de letras, distorções, disfluência, déficit e/ou atraso de linguagem, alterações da musculatura oral e da deglutição, distúrbios da leitura e escrita, realização de exames audiométricos. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando convocado. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia, quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dar parecer fonoaudiólogos na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

FARMACÊUTICO

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA

Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos pacientes; Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da análise funcional e exame de cinesia, funcionalidade e cinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Estabelecer rotina para assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para o acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário; Recorrer a outros profissionais da saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia; Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao paciente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qualidade e resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados; Participar de equipes multidisciplinares destinados ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; Promover e participar de estudos e pesquisas voltadas a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Participar de órgãos colegiados de controle social; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra- orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviços, minuta de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contrato em geral; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras atividades correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências em geral; Colaborar na redação de relatórios anuais e parciais atendendo as exigências do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; Realizar registros em geral; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; Sugerir métodos e processos de trabalho para a simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papeis; Operar aparelhos de processamentos de dados e outros aparelhos eletrônicos; Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolatividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir a infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao serviço social; fiscalizar o exercício profissional através dos conselhos federal e regional; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família a comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde. Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas. Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com a programação estabelecida pela instituição. Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade. Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população. Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas. Administrar medicamentos, mediante prescrição médica e utilização das técnicas de aplicação adequada. Participar nos programas de vacinação de acordo com os esquemas da Secretaria da Saúde. Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Participar as ações da vigilância epidemiológicas. Supervisionar e coordenar o pessoal da enfermagem na ausência do responsável. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externo e atendimento ao público.

FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares de Vigilância Sanitária e ambiental; notificar e aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor e regulamentos específicos; efetuar diligências em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, visando a correta aplicação da legislação sanitária e ambiental; atuar na área de saúde pública, no cumprimento de determinações legais; orientar os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como a população em geral sobre as corretas normas sanitárias e ambientais em vigor; interditar estabelecimentos que descumprirem com as normas legais; executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA

Elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos da rede pública de ensino; orientar as pessoas encarregadas para elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município; atuar nos programas sociais do Município, fornecendo subsídios para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ADVOGADO DO SUAS

Atuação profissional direta junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, compondo a equipe de referência de proteção social de média complexidade nos termos da Resolução CNAS 17/20211 para o fim de exercer as seguintes funções: Orientação Jurídico-Social: Prestar orientações sobre os direitos dos usuários, como crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violência, idosos e pessoas com deficiência. Isso inclui esclarecer questões sobre guarda, pensão alimentícia, violência doméstica, entre outros. Aconselhamento e Encaminhamentos: Ajudar os usuários a entenderem seus direitos e os procedimentos necessários para acessá-los, realizando encaminhamentos para a Defensoria Pública, Ministério Público ou outros órgãos do sistema de justiça, quando necessário. Atendimento em Equipe: Participar de reuniões e estudos de caso com a equipe multiprofissional (assistentes sociais e psicólogos) para elaborar planos de atendimento individual e familiar, contribuindo com a perspectiva jurídica para a superação das violações de direitos. Articulação com a Rede: Fazer a interlocução com outros órgãos do sistema de justiça e de proteção de direitos, como o Conselho Tutelar e a Vara da Infância e da Juventude, para garantir a efetividade das ações de proteção. Capacitação da Equipe: Oferecer consultoria jurídica e capacitar a própria equipe do CREAS, mantendo-os atualizados sobre a legislação pertinente e os procedimentos legais. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

VIGIA

Manter a vigilância em geral; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, a identificação ou autorização para ingresso; relatar anormalidades verificadas; requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato; verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; informar e encaminhar o público aos órgãos competentes; executar outras tarefas afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

realizar levantamento de índices de densidade larvária; orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes aegypti* em sua casa ou estabelecimento; realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; participar da avaliação dos resultados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Realizar avaliação inicial do aluno portador de necessidades especiais para planejamento do atendimento. Esta avaliação deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem, os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar. Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades de cada aluno portador de necessidades especiais; Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno portador de necessidades especiais; Realizar avaliação processual periódica para analisar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno e sugerir revisão do planejamento; Organizar agrupamentos por área de necessidade especial, considerando metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas, promovendo adequações curriculares e didático-pedagógicas; Avaliar e decidir, em articulação com a equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação, o desligamento do aluno deste serviço. Auxiliar o professor regente no seu planejamento e organização e propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas a serem aplicadas aos alunos portadores de necessidades especiais, bem como auxiliar o professor regente no processo de aprendizagem de todos os alunos, em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola. Participar do conselho de classe. Participar de capacitações na área de educação especial sempre que forem disponibilizadas pela administração pública ou por requerimento do próprio servidor desde que haja autorização do superior hierárquico e que não interfira na prestação do serviço público. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o seu processo de desenvolvimento cognitivo, relatando suas observações aos Professores e/ou Gestores das unidades, sugerindo o encaminhamento do aluno a profissional da área da psicologia e/ou psiquiatria ou outra área afim, se necessário for; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula e/ou ambiente escolar, mesmo na eventual ausência de aluno (s) com deficiência. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola. Elaborar e inserir o relatório pedagógico descritivo do (s) estudantes/criança (s) no devido campo do "Professor On-line", bem como quando solicitado pela equipe multiprofissional. Orientar, coordenar e acompanhar os auxiliares de Educação que, por ventura, estejam atuando com alunos do público alvo da educação especial, nas questões didático-pedagógicas. Desincumbir-se de demais tarefas atinentes ao desempenho de suas funções.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene, bem como estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares dos alunos portadores de necessidades especiais; Auxiliar na locomoção, realizar mudanças de posição corporal, quando necessário, do aluno com limitações físicas; Acompanhar e auxiliar o aluno portador de necessidades especiais (física, motora ou neurológica), assim também entendidos aqueles alunos com qualquer transtorno de aprendizagem, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga executar de forma autônoma; Comunicar a equipe da Unidade de Ensino quaisquer alterações de comportamento do aluno que sejam consideradas importantes para o seu desenvolvimento ou que prejudiquem a qualidade de ensino dos demais alunos da sala de aula; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas do aluno portador de necessidades especiais durante a permanência na escola. Auxiliar nas atividades extraclasse e recreativas de acordo com as orientações da equipe técnico-pedagógica. Promover cuidados necessários para o bem-estar do aluno, tais como troca de fraldas, banho, alimentação e outros. Acompanhar os alunos no embarque e desembarque do transporte escolar, podendo também acompanhar os alunos no interior do veículo escolar, monitorando-os durante o trajeto da casa para a escola ou da escola para a casa, zelando pela ordem e segurança de todos. Auxiliar o professor regente no cotidiano em sala de aula e demais ambientes escolares. Participar do conselho de classe podendo opinar sobre a situação dos alunos sob sua supervisão sempre que solicitado, não podendo interferir, contudo, na avaliação dos alunos. Participar de cursos de capacitações em áreas específicas de sua atuação, sempre que forem disponibilizadas pela administração pública ou por requerimento do próprio servidor desde que haja autorização do superior hierárquico e não interfira na prestação do serviço público. Desincumbir-se de demais tarefas atinentes ao desempenho de suas funções.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Efetuar a manutenção de equipamentos de informática, como computadores, notebooks, tablets, dentre outros; efetuar a desmontagem, montagem e instalação de hardwares; promover a assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes internas e/ou externas da administração pública e seus equipamentos (intranet e internet); promover a instalação e manutenção de softwares utilizados pela administração pública; capacitar os servidores públicos para o uso correto e eficiente de equipamentos e programas, auxiliar no desenvolvimento de estratégias quanto ao uso integrado e otimizado de equipamentos e programas de informática de modo a tornar o serviço público mais ágil, eficiente e seguro; atender a todos os servidores, bem como Secretarias e demais repartições públicas que necessitem de seus serviços, sempre com agilidade e presteza; executar outras tarefas correlatas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL

Ministrar aulas para a educação infantil no Pré I e Pré II, faixa etária 4 e 5 anos, e no Ensino fundamental de 1º ao 5º ano. Planejar, desenvolver e avaliar atividades pedagógicas em consonância com a BNCC – Componente Curricular de Computação e com os currículos municipais/estaduais. Promover experiências que favoreçam a resolução de problemas por meio de estratégias computacionais, estimulando criatividade, colaboração e pensamento crítico. Integrar práticas de uso responsável, ético e seguro das tecnologias digitais nos diferentes níveis da educação básica. Incentivar o protagonismo dos estudantes na construção de projetos digitais, considerando contextos locais, sociais e culturais. Apoiar o corpo docente na incorporação de metodologias inovadoras e recursos digitais nos processos de ensino-aprendizagem. Participar de processos formativos continuados e de atividades de planejamento coletivo na escola e na rede de ensino. Elaborar registros pedagógicos, relatórios e instrumentos de avaliação, contribuindo para o monitoramento do desenvolvimento das habilidades previstas na BNCC. Atuar em articulação com a gestão escolar e a comunidade educativa na construção de um ambiente digital inclusivo, crítico e criativo. Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação a qual estará atuando elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais. Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos, acompanhando o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; Desempenhar outras tarefas relativas à docência da educação e de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Equações de 1º grau. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Séries/sequências lógicas.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análises combinatórias. Probabilidade. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS - TODOS OS CARGOS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil, a partir da 1ª República. Problemas ambientais. Espaço natural nacional: relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: Segurança, Transportes, Política, Economia, Sociedade, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia, Energia e Relações internacionais, Desenvolvimento sustentável. As transformações políticas no mundo contemporâneo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA

Noções de desenvolvimento infantil. Adaptação da criança na creche. A importância da literatura infantil na infância. Primeiros socorros. Enfermidades no cotidiano escolar. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MAGISTÉRIO

Noções de desenvolvimento infantil. Adaptação da criança na creche. A importância da literatura infantil na infância. Primeiros socorros. Enfermidades no cotidiano escolar. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA (NÃO HABILITADO)

Noções de desenvolvimento infantil. Adaptação da criança na creche. A importância da literatura infantil na infância. Primeiros socorros. Enfermidades no cotidiano escolar. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEDAGOGIA

Planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO

Planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEDAGOGIA (NÃO HABILITADO)

Planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Histórico da Educação Física; A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho); Noções básicas de regras da(o): atletismo, natação, lutas marciais e esportes coletivos. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - (NÃO HABILITADO)

Histórico da Educação Física; A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho); Noções básicas de regras da(o): atletismo, natação, lutas marciais e esportes coletivos. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE ARTES - (NÃO HABILITADO)

História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS

Conhecimentos específicos - Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso); fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS - (NÃO HABILITADO)

Conhecimentos específicos - Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso); fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ODONTÓLOGO

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apesificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ENFERMEIRO

Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil. Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - SERVIÇOS EXTERNOS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria, e reparos em alvenaria. Composto Orgânico. Fertilizantes. Atuação dos compostos orgânicos e minerais no desenvolvimento dos vegetais. Formação e manutenção de Jardim. Plantio de Árvores. Plantio de Frutíferas. Substrato. Formação de Canteiros. Produção de mudas. Plantio e manutenção de vasos e floreiras. Cobertura, manutenção e formação do Gramado. Horta doméstica: plantio e conservação. Poda. Rega. Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus. Calibrações corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos números e marcas de um pneu. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - SERVIÇOS INTERNOS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

FONOAUDIÓLOGA

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem (dislalia), Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semissólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 724 de 29 de abril de 2022). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumatismo-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiassepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Estratégia Saúde da Família (ESF). Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MÉDICO CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei nº 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Código Tributário Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância sanitária. Serviços profilaxia e política sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Normas de inspeção de estabelecimentos de saúde. Legislação Sanitária. Noções de microbiologia e biossegurança. Conceitos básicos de análises clínicas. Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993 que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênicas-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica do SUS; Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortalças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ADVOGADO DO SUAS

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000; Lei nº 13.303/2016, Lei nº 8.987/1995; Lei nº 11.079/2004; Decreto-Lei nº 3.365/1941; Lei nº 12.527/2011; Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018; Lei nº 4.320/1964; Mandado de Segurança: Lei nº 12.016/2009. Ação Popular: Lei nº 4.717/1965. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública: Lei nº 8.437/1992 e Lei nº 9.494/1997. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980. Medida Cautelar Fiscal:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

Lei n.º 8.397/1992; Direito Civil: Código Civil – Lei n.º 10.406/02. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Lei n.º 13.105/15. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal. Lei n.º 4.729/65. Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica. Lei n.º 8.137/90. Lei n.º 8.176/91. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Lei n.º 7.492/86. Lei n.º 11.101/05. Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei n.º 12.651/2012). Código de Águas (Lei n.º 9.433/97). Concessão Florestal (Lei n.º 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n.º 9.985/00). Sanções penais administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente: Lei n.º 9.605/1998. Resolução CONAMA n.º 237/1997. Estatuto da Cidade: Lei n.º 10.257/2001. Lei de Parcelamento do Solo Urbano: Lei n.º 6.766/1979. Mobilidade Urbana: Lei n.º 12.587/2012. Política Nacional de Resíduos Sólidos: Lei n.º 12.305/2010. Diretrizes nacionais para o Saneamento Básico: Lei n.º 11.445/2007. Princípios fundamentais. Organização Judiciária Eleitoral: TSE, TRE juízes e juntas eleitorais. Direitos Políticos Passivos. Inelegibilidades. Justiça Eleitoral. Disposições penais. Crimes eleitorais. Disposições constitucionais aplicáveis. Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei n.º 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores. Código Tributário Municipal. Legislação municipal sobre Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Legislação municipal sobre Imposto sobre Serviços – ISS. Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo.

VIGIA

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Competências e habilidades do Agente de Saúde. Programação de visitas domiciliares. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. Aleitamento materno. Pré-natal. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial no País e Programa pedagógico da política de Educação Especial no País; Atribuições do segundo professor de turma; Conceitos de deficiência; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; Metodologia de ensino; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto Nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Atendimento ao público. Relações interpessoais. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Organização e funcionamento de uma secretaria: documentação (professor e aluno), expedição e arquivamento. Redação oficial, correspondência e redação técnica. Os tipos de correspondência: ata, carta, ofício, requerimento, declaração, procuração, edital, etc. Avaliação escolar e estudos de recuperação. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. A Educação na concepção da LDB: estrutura e organização da educação nacional. Noções de Estatística Educacional. Regimento Escolar. Projeto Político-pedagógico. Plano Escolar. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Organograma da secretaria – atribuições e competências. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Hardware - componentes de microcomputadores. Tipos de memórias. Dispositivos de entrada e saída. Protocolos de comunicação. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes Públicas. RNPAC. Internet e Intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Uso de software de acesso e navegação na Internet (browsers): Internet Explorer e Netscape. Modalidades e técnicas de acesso: FTP, Telnet, Download, Navegação e Pesquisa. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, XHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Correio eletrônico: Outlook Express e Netscape. Segurança e apoio ao usuário. Backup, prevenção e eliminação de vírus, firewall. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software. Banco de dados: Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de banco de dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1). Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL

Hardware - componentes de microcomputadores. Tipos de memórias. Dispositivos de entrada e saída. Protocolos de comunicação. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes Públicas. RNPAC. Internet e Intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Uso de software de acesso e navegação na Internet (browsers): Internet Explorer e Netscape. Modalidades e técnicas de acesso: FTP, Telnet, Download, Navegação e Pesquisa. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, XHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Correio eletrônico: Outlook Express e Netscape. Segurança e apoio ao usuário. Backup, prevenção e eliminação de vírus, firewall. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software. Banco de dados: Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de banco de dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1). Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025 e declaro que:

- a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- b) () Sou doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997
- c) () Sou Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997.
- d) () Sou beneficiário da Lei Estadual nº 11.289, de 27/12/1999. (Desempregado ou empregado)
- e) () Sou eleitor convocado ou participante de tribunal do júri, conforme a Lei Estadual nº 17.998/20.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

(☐) Não (☐) Sim

Tipo da Deficiência: (☐) Física (☐) Auditiva (☐) Visual (☐) Mental (☐) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

(☐) Não (☐) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A QUESTÃO _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____ ".
- () Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- () Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
- () Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- () Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Abertura nº 01/2025 - Consolidado

ANEXO VI - REQUERIMENTO ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo:

Eu, acima qualificado, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado 01/2025 do município de Campo Campo Erê/SC, venho perante a comissão organizadora do concurso público para requerer a alteração de horário de minha prova, em razão de minha religião de sabatista.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Eu, _____,

Pastor da Igreja _____, declaro que o(a) candidato(a) acima qualificado está em plena comunhão com a igreja, sendo considerado(a) membro regular desta denominação religiosa.

assinatura do pastor ou representante da instituição religiosa